PROJETO DE LEI Nº 64/2025

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.589, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.589, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Tapira a fazer concessão administrativa de uso do Trator Agrícola, marca SOLIS, modelo 90 RX, câmbio TSM MST 12F+12R, chassi nº CYYDR138494MS, motor nº 4105EST34K1376566, e uma Grade Aradora intermediária, marca KLR-KOHIGO, modelo GAC 245 14X26, tambor nº 326249-8, para a Associação Rural dos Agropecuaristas de Tapira – ARAT, inscrita no CNPJ nº 02.691.168/0001-16."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.589, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 08 de Setembro de 2025.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR (7x0) sete votos a zero
EM 08/09/25
Presidente

Luiz Carlos Lira Junior
Presidente